



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMEC**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se a aquisição torna-se necessária, pois durante o Ensino Remoto, pois será a estratégia didático-Pedagógica adotada para atender este nível de ensino já que o PNLD (Programa Nacional de Livro Didático) não contempla a distribuição gratuita dos mesmos, conforme nos faz outros níveis de ensino.

No ano de 2020, fomos acometidos por uma pandemia mundial, e a educação do mundo inteiro teve que acontecer sem a presença física dos professores e alunos nos espaços escolares. Todavia, no nosso país, contamos com regiões de situação econômica muito peculiar e distinta, e não se pode homogeneizar a forma como o ensino irá ocorrer. Para alguns contextos, foi oportunizado uma variedade de recursos didáticos, enquanto para outros, o acesso foi mais restrito. Considerando esse aspecto, coube ao professor fazer uso dos recursos didáticos disponíveis, para promover o desenvolvimento dos educandos, possibilitando, assim, o diálogo com os conhecimentos necessários. Ensinar é um ato complexo, e esse ato não se resume apenas a transferir conhecimento (FREIRE, 2015). **É preciso descobrir caminhos e métodos que conduzam os educandos a querer e conseguir aprender, especialmente em um momento atípico, como a pandemia causada pela COVID-19.**

E, nessa busca, é coerente o uso correto de recursos e materiais didáticos que dialoguem com a prática educativa. Espera-se do professor um amplo olhar sobre sua prática pedagógica, para oportunizar ao discente ser protagonista da sua aprendizagem, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores.

As condições e meios para que a aprendizagem ocorra devem ser objeto de partida no planejamento do professor. Como recurso presente nas escolas



públicas do Brasil, o livro didático constitui-se em um importante material de apoio para o professor em sua prática. Sendo acessível e estando disponível a todos os alunos, os professores poderão utilizá-lo no acesso às explicações dos conteúdos, atividades, práticas de leitura, pesquisa e para descanso do uso excessivo dos recursos tecnológicos, além da redução de inúmeras impressões alcançadas aos alunos.

Destacamos também que **durante o período da pandemia, o livro didático poderá se apresentar como um potente recurso**, e de acessibilidade gratuita, para todos os alunos.

Em vista disso, embora toda a tecnologia presente, o livro didático se mostra como um recurso importante, não somente nos espaços escolares, mas fora deles também. Constitui-se como um recurso acessível e disponível para todos, com possibilidade de adequação pelo professor, conforme sua intencionalidade e contexto. O livro didático é um dos recursos pedagógicos mais antigos no âmbito educacional. Ao longo de todo esse período houve mudanças que o ressignificaram na prática.

Reconhece-se sua importância para o processo de ensino e o trabalho do professor, mas ainda há espaços em que não há adequação quanto a sua utilização.

Segundo Oliveira (2014, p.2), “[...] mesmo diante das transformações metodológicas implantadas a partir dos avanços tecnológicos, vivenciados na atualidade, o **livro escolar continua a ser o material didático mais utilizado nas salas de aula do Brasil.**” Parece ser essencial o compromisso do trabalho docente, em todas as suas esferas, demonstrando uma atuação competente, transformadora e (re) significada, em prol de um bem maior, que é a educação das crianças.

É importante destacar que, através da leitura o ser humano consegue se transportar para o desconhecido, explorá-lo, decifrar os sentimentos e emoções que o cercam e acrescentar vida ao sabor da existência. Pode então, vivenciar experiências que propiciem e solidifiquem os conhecimentos significativos de seu processo de aprendizagem.

Neste sentido pensamos ser dever, de nossa instituição de ensino, juntamente com professores e equipe pedagógica propiciar aos nossos educandos momentos que possam despertar neles o gosto pela leitura, o amor ao livro, a consciência da importância de se adquirir o hábito de ler. O aluno deve perceber que a leitura é o



instrumento chave para alcançar as competências necessárias a uma vida de qualidade, produtiva e com realização.

E nesse contexto, Bezerra e Luca (2006, p. 37), por sua vez, salientam que o Livro Didático precisa ser compreendido como: **“Elemento importante na construção do saber escolar e do processo educacional; espera-se que contribua para o aprimoramento da ética, imprescindível ao convívio social e à construção da cidadania. Nesse sentido, há que se verificar, nos textos e nas atividades, a existência de uma real preocupação em despertar no aluno a prática participativa, a sociabilidade, a consciência política, enfim, a cidadania, entendida em seu sentido mais amplo.”**

3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 – Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** fornecerá **LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL** à Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, de acordo com o parecer técnico/pedagógico elaborado pela equipe de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, definiu-se pela Coleção **BRINCAR E APRENDER**, Volumes 2, 3, 4 e 5, das Autoras: Ana Cristina Soares, Patrícia Matos e Amândio Santos, conforme descrição abaixo:

ITEM	TURMA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	Creche (2 anos)	LIVRO INFANTIL 2 ANOS: BRINCAR E APRENDER – AUTORES ANA CRISTINA SOARES, PATRÍCIA MATOS E AMÂNCIDIO SANTOS. CAPA: 31,5X47,5 CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO, LD 350G; MIOLO: 23X31,5, 4 CORES TINTA ESCALA EM OFFSET LD75G.	UNIDADE	430



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2	Creche (3 anos)	LIVRO INFANTIL 3 ANOS: BRINCAR E APRENDER – AUTORES ANA CRISTINA SOARES, PATRÍCIA MATOS E AMÂNCIDIO SANTOS. CAPA: 31,5X47,5 CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO, LD 350G; MIOLO: 23X31,5, 4 CORES TINTA ESCALA EM OFFSET LD75G.	UNIDADE	1100
3	Creche (4 anos)	LIVRO INFANTIL 4 ANOS: BRINCAR E APRENDER – AUTORES ANA CRISTINA SOARES, PATRÍCIA MATOS E AMÂNCIDIO SANTOS. CAPA: 31,5X47,5 CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO, LD 350G; MIOLO: 23X31,5, 4 CORES TINTA ESCALA EM OFFSET LD75G.	UNIDADE	2050
4	Creche (5 anos)	LIVRO INFANTIL 5 ANOS: BRINCAR E APRENDER – AUTORES ANA CRISTINA SOARES, PATRÍCIA MATOS E AMÂNCIDIO SANTOS. CAPA: 31,5X47,5 CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO, LD 350G; MIOLO: 21X29CM, 4 CORES TINTA ESCALA EM OFFSET LD75G.	UNIDADE	2200

4 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência. E o Local



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

de entrega Prédio da SEMEC, na Av. Pedro Rodrigues, nº 700 – Centro Abaetetuba/Pa em horário expediente de 8:00h às 14:00h.

4.2. O prazo de entrega será de 15 (Quinze) dias úteis a partir da expedição da ordem de fornecimento.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretário, pagará a contratada conforme o contrato.

5.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5.4 a Empresa terá 05 (cinco) dias úteis, após a homologação, para realizar a entrega.

6 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência da presente contratação será de 06 (seis) meses a contar da data assinatura.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

7.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

7.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

7.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.
- 8.2.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 8.3.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.4. Serão** considerados para efeito de pagamento, dos **materiais efetivamente entregues** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Abaetetuba/Pará.

Abaetetuba/PA, 15 de Março de 2021.

.....
Marineide Gomes Ribeiro

Diretora de Ensino

.....
Alzilene Ribeiro Vilhena

Coordenadora de Educação Infantil

Atesto e autorizo o presente Termo;

.....
Jefferson Felgueiras de Carvalho
Secretário Municipal de Educação